

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1501/94

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO
DOS PRINCÍPIOS E RE
GRAS DA LEI Nº 3.979 /
87 DE 26.11.87 ÀS ENT
IDADES DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito San
to, no uso das suas atribuições, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a
seguinte

LEI

Art. 1º - Aplicam-se às Entidades Civis com sede neste
Município de Guarapari, para fim de declaração de UTILIDADE PÚBLICA, os princípios
e regras contidos na Lei Estadual nº 3.979/87, de 26.11.87, publicada no Diário
Oficial de 30.11.87.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de dezembro de 1994.


Gilberto Gomes Corradi
Prefeito Municipal

PNMP-0
publicada
na Folha de Guarapari
Fevereiro 1995